**INDICAÇÃO VERBAL n0. 52/2019**

ILÁRIO BAUMGARDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, inciso I e suas alíneas e no Art. 66, inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 08 de outubro de 2019, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar CLÓVIS CLAUDENIR FLORES, do Partido Progressista, pela qual propõe a seguinte Indicação:

“SOLICITA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTUDE A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE MODELO RÓTULA NO CRUZAMENTO DA RUA JORGE LACERDA COM A RUA PARANÁ”.

**JUSTIFICATIVA:**

Preocupado com a segurança dos fiéis que frequentam a igreja; e das famílias que visitam a Praça Municipal, haja vista que se intensificam muito mais no período natalino, e devido ao movimento intenso de veículos que trafegam em alta velocidade pela via.

Destaca-se que não necessariamente precisa ser feito um canteiro central como existe na Avenida, mas um redutor de velocidade mais simples que pode ser feito pelo pedreiro da Prefeitura em forma de bloco, como há modelos em outros municípios, que funcionam muito bem e seu custo é bem reduzido. Ademais que seja colocado cerca de cinco a seis tachões nas “mãos de via” à direita de cada esquina, assim obriga o motorista a reduzir, pois sinaliza que ali tem um redutor a fim de evitar acidentes.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 10 de outubro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 56º ano de sua Instalação Legislativa.

|  |  |
| --- | --- |
| ILÁRIO BAUMGARDT | GILMAR KLAUS |
| Presidente | 1º Secretário |